GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

PROJETO DE LEI n° ...../2022

Autor: Vereador Professor Robério Paulino – PSOL

Dispõe sobre a autorização da implantação do Programa de Assistência Psicopedagógica Fono-Neuro na Rede de ensino do município de Natal/RN e dá outras providências.

Artigo 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar no Município de Natal o Programa de Assistência Psicopedagógica na especialidade de fonoaudiologia e neurologia na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único. A implantação do programa previsto no caput deste artigo servirá para intervir e prevenir problemas de aprendizagem, tendo como enfoque o educando e as instituições de educação infantil do ensino fundamental e ainda para melhorar o aprendizado dos alunos com deficiência.

Artigo 2° A assistência a que se refere o artigo anterior deverá ser prestada por profissional habilitado em psicopedagogia e o atendimento se dará em cada unidade escolar pelo menos uma vez por semana durante o ano letivo.

Artigo 3° O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para regulamentar a elaboração de normas procedimentos, planejamento e controle relacionados ao objeto de presente lei.

Artigo 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Natal/RN, 02 de junho de 2022

Professor Robério Paulino

Vereador - PSOL

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que ora submeto a apreciação dos Nobres Colegas visa implantar na Rede Municipal de Ensino a assistência psicopedagógica objetivando intervir e prevenir problemas de aprendizagem das crianças atendidas nas escolas e creches do Município de Natal.

Em nosso arcabouço legal, que trata do atendimento a criança e adolescente, este assunto figura como prioridade absoluta e tanto o Poder Legislativo como o Executivo Municipal não podem negligenciar frente a realidade que se apresenta no que tange a alunos com dificuldades no aprendizado.

Como professor, posso afirmar que são muitos os fatores que interferem no desenvolvimento da aprendizagem de uma criança que passam desapercebidos até pelo mais atento dos professores.

Muitos são os estudos elaborados sobre o tema que estamos apresentando, onde somente profissionais habilitados, como o psicopedagogo, é que poderão diagnosticar o grau de dificuldade apresentado pelo aluno já que distúrbios de atenção e memória, padrão sensorial diferenciado, dislexia e até perturbações emocionais ou psíquicas, dentre outras, são denúncias evidentes do baixo desempenho escolar.

De acordo com a Associação Brasileira de Psicopedagogia, existem cerca de 100 mil psicopedagogos formados no Brasil. São profissionais que não atuam somente nas escolas, mas em diferentes instituições. Com a regulamentação da atividade, cria-se uma identidade e exige-se dos profissionais a ética e a formação necessárias para que possam desempenhar com competência seu oficio.

Vale ressaltar também, que após a aprovação pelo Congresso Nacional ficou regulamentada a atividade psicopedagógica em todo o Brasil, um sonho dos profissionais da psicopedagogia que tornou-se realidade após anos de luta pelo reconhecimento desta profissão.

Cumpre registrar que a proposta que apresento a esta Casa Legislativa não é inédita, outras Casas Legislativas já aprovaram projetos semelhantes e foram aprovados e já estão sendo implementados nos respectivos Municípios do Brasil.

Neste sentido, por entender como prioridade de todos os entes federativos, sobretudo dos Municípios, o atendimento prioritário a criança e adolescente é que apresento o presente projeto de lei para analise e aprovação dos Nobres Colegas.

Por todo o exposto e em face da importância do tema, espera este edil a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal/RN, 02 de junho de 2022.

Gabinete do Vereador Professor Robério Paulino - PSOL